



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ /2026

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Família Gisléia Maria de Souza no Bairro Novo Horizonte, no Município de Visconde do Rio Branco-MG, e dá outras providências

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e com a Lei Municipal nº 1.077/2011, que regulamenta as denominações dos próprios públicos neste Município, passa a denominar-se “PSF Gisléia Maria de Souza” o Posto de Saúde da Família que está sendo construído pela Administração 2025-2028 no Bairro Novo Horizonte, no Município de Visconde do Rio Branco-MG.

§ 1º Eventuais e futuras melhorias, ampliações ou reformas que se façam necessárias em sua extensão já construída não acarretarão mudança de denominação, prevalecendo à mesma referida no caput deste artigo.

§ 2º De acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.077/2011, fica ao Poder Executivo, após a conclusão da obra citada no caput do art. 1º, providenciar a confecção de uma placa em homenagem à senhora Gisléia Maria de Souza, a ser afixada em local visível para conhecimento de todos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 17 de junho de 2026.

Vereador Robson Capobiango



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa homenagem à senhora Gisléia Maria de Souza, carinhosamente conhecida como "Leia", atribuindo seu nome ao Posto de Saúde da Família que está sendo construído no Bairro Novo Horizonte.

Natural de Guiricema/MG, nascida em 05 de maio de 1956, filha de Artur Pereira de Souza e Terezinha Teixeira Pereira de Souza e irmã de Arthur Pereira de Souza Junior, José Batista Pereira de Souza, Valter Pereira de Souza (in memória), Esposalina de Souza Pereira, Janira Pereira Antonucci e Claudete de Fátima Pereira de Souza, Gisléia Maria de Souza foi uma cidadã de valores exemplares, reconhecida pelo carinho, dedicação e respeito com que tratava todos ao seu redor.

Seu falecimento deixou saudades entre familiares, amigos e membros da comunidade. A presente homenagem busca perpetuar sua memória, reconhecendo sua trajetória de vida e eternizando seu nome em um espaço público voltado ao cuidado, à acolhida e à promoção da saúde da população.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 17 de junho de 2026.

Vereador Robson Capobiango



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS